



Dr. Manuel Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende:

Nos termos e de acordo com o **n.º 2 do art.º 40.º**, da **Lei n.º 75/2013**, de **12 de Setembro**, propõe que as reuniões ordinárias se realizem

quinzenalmente

e que tenham lugar nas

primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês

, com início às

10h30

, passando para o dia seguinte, se coincidir com feriado ou tolerância de ponto.



PROPOSTA - [Periodicidade das Reuniões Ordinárias](#)